



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

Pernambuco

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI? DECRETA:

e eu sanciono a seguinte lei.

Prefeitura Municipal de Jupi, em 8 de 12 de 1966

João Costa Pereira Barro

Art. 1º - Fica alterada a discriminação de quadro da Receita, constante do Orçamento do Município para o exercício de 1967, aprovada pela Lei nº 30 de Setembro de 1966, passando de ~~mesma~~ a constar a previsão para o referido exercício, dos tributos integrantes do Código Tributário, instituído pela Lei, da qual passará a fazer parte integrante.

Art. 2º - O quadro da Receita, com as alterações determinadas pelo. artigo 1º, fica com a redação de anexo a esta Lei, da qual passará a fazer parte integrante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões em 30 de novembro de 1966.

João Costa Pereira Barro

PRESIDENTE

João Costa Ferreira de Moraes

1º SECRETARIO = Exercício

João Costa Ferreira de Oliveira

2º SECRETARIO - em exercício.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.ir-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230411105134.pdf
assinado por: idUser 83